



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PROTOCOLO Nº 14.197.386-0
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2011

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2011 – PP 097/2010 – SRP - SEAP/DEAM , FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SEJU E A EMPRESA SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.245.920/0001-94, com sede localizada na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 5º andar, ala “A”, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.530-915, neste ato representada por seu Diretor Geral, Dr. **HATSUO FUKUDA**, portador da CI/RG nº 784.272-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 232.636.449-04, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3999/2016 e na Resolução Secretarial nº 083/2016 – GS/SEJU, firma o presente instrumento, com fundamentado no artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 108, §3º, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, para adequar a indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos valores do respectivo Contrato Administrativo, conforme as seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Gestora (Órgão): SEJU;
Dotação orçamentária – 4902.14422034.180 – Gestão Administrativa – SEJU;
Dotação Orçamentária: 4902.14421094.378 – Gestão do Sistema Socioeducativo e de Proteção à Criança e ao Adolescente;
Dotação Orçamentária: 4902.11333164.471 – Gestão do Sistema Público de Trabalho;
Natureza da Despesa: 3390.3900 – Serviços de Terceiros
Subelemento: 3390.3958 – Serviços de Telecomunicações
Fonte: 100, 102 e 107.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Curitiba, 03 de agosto de 2016.


HATSUO FUKUDA
Diretor Geral/SEJU